



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53    www.santaritadoeste.sp.gov.br    administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## LEI Nº 1486, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a desafetação de bem público que especifica e dá outras providências”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a Lei:

**Artigo 1º** - Fica desafetada da categoria de “domínio público” e transferida para a “dominical”, uma área de terras de 1.590,03 metros quadrados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), sob nº 000782-00, objeto da matrícula nº 23.599 compreendida dentro do seguinte roteiro:-

“Imóvel urbano medindo 34,00 m (trinta e quatro metros) de frente para o Prolongamento da Rua Clemente Batista de Souza; do lado direito, de quem do Prolongamento da Rua Clemente Batista de Souza olha para o terreno, na extensão de 46,91 m (quarenta e seis metros e noventa e um centímetros confronta com parte do lote nº 08 (oito) e com os lotes nºs: 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) w 12 (doze); pelos fundos, na extensão de 36,00 m (trinta e seis metros), confronta com o lote nº 13 (treze) e finalmente, pelo lado esquerdo, também de quem do Prolongamento da Rua Clemente Batista de Souza olha para o terreno, na extensão de 46,87 m (quarenta e seis metros e oitenta e sete centímetros), confronta com o lote nº 13 (treze), perfazendo uma área total de 1.590,03 metros quadrados”.

**Artigo 2º** - O imóvel desafetado de que trata o art. 1º desta Lei será destinado à construção de Galpão.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.



GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Juntos por uma cidade melhor



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

[www.santaritadoeste.sp.gov.br](http://www.santaritadoeste.sp.gov.br)

[administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 11 de março de 2020.

**ALAOR PASIAN**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

**SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI**  
Secretária de Administração e Finanças

